



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 DISPENSA Nº 005/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, por meio de sua Agente de Contratação, Srta. Maísa Azarias de Oliveira, realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como na legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA

A Dispensa de Licitação será conduzida pela Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Coqueiral-MG, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço “www.portaldecompraspublicas.com.br”, conforme datas e horários a seguir:

Tipo de Licitação	Menor preço global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dar-se-há das 08h00min do dia 23/06/2026 até o dia 26/06/2026 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	26/06/2026 às 08h02min
PERÍODO DE LANCES	Das 08h02min às 14h02min
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 17.172,23 (Dezessete mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos)

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé das 07h00min às 11h30min – 12h30min às 16h00min ou pelo telefone (35) 3855-1155, e-mail: saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br ou site: <http://saae.coqueiral.com.br/>.

O Suporte aos fornecedores na plataforma Compras Públicas poderá ser obtido através do telefone: 3003-5455, e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br;

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de registros de gaveta flangeados DN 150, DN 200 e DN 250, com cunha emborrachada em EPDM, bem como anéis de vedação para flanges, parafusos, porcas e arruelas galvanizados, destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, conforme condições, quantidades e



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o estabelecido, devendo a contratada promover sua substituição sem ônus para a Administração.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1 Aplica-se o disposto na alínea “d” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos na abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

firmes e verdadeiras;

3.10.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h02min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalizaçãode lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*hum real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e ANEXO VI e VII, (declarações) conforme modelo**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 SANÇÕES



7.1 As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, afim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição. Este Aviso de Dispensa está prevendo as sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, remetendo-as aos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, que são as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório, sendo vedada a imposição de penalidades que não encontrem respaldo na legislação vigente.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante e-mail, podendo ser assinado de forma digital.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

- 9.1.3** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2** As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11** Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 9.12** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1** ANEXO I – *Documentação exigida para Habilitação*
- 9.12.2** ANEXO II – *Termo de Referência*
- 9.12.3** ANEXO III – *Estudo Técnico Preliminar*
- 9.12.4** ANEXO IV – *Modelo de Proposta de Preços;*
- 9.12.5** ANEXO V – *Modelo de Declaração Unificada.*

Coqueiral/MG, 22 de junho de 2026.

Talita de Sousa Tavares
Diretora SAAE Coqueiral/MG



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
DISPENSA Nº 005/2026

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; compromisso de constituição do consórcio se for o caso.
- 1.6 Apresentar documento Pessoal do Administrador da empresa.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, será exigido do licitante:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

I – Apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do produto ofertado, contendo as especificações necessárias para verificação de compatibilidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5 Exequibilidade da Proposta

a) Caso julgue necessário, o Agente de Contratação poderá solicitar da empresa provisoriamente vencedora, a Planilha de Custos que demonstre a Exequibilidade da Proposta, nos termos do art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

DISPENSA Nº 005/2026

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição de registros de gaveta flangeados DN 150, DN 200 e DN 250, com cunha emborrachada em EPDM, bem como anéis de vedação para flanges, parafusos, porcas e arruelas galvanizados, destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste documento e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de registros de gaveta flangeados, anéis de vedação para flanges, parafusos, porcas e arruelas destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

2.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e desempenho exigidos para utilização em sistemas de abastecimento e tratamento de água.

2.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

item	ÍTEM	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Registro de gaveta flangeado DN 200 , classe PN 10, padrão para aplicação em sistemas de abastecimento de água, passagem plena, cunha revestida integralmente em EPDM, corpo e tampa em ferro fundido dúctil (nodular) EN 1563 GJS 500-7, revestimento anticorrosivo interno e externo em epóxi eletrostático mínimo 250 micras, haste inox AISI 420, flange conforme ABNT NBR 7675, padrão construtivo ISO 7259 e ensaio EN 1074-2. Compatível com instalação em redes hidráulicas de saneamento.	02	Peça	R\$	R\$



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

	Medidas aproximadas do equipamento existente: 8 furos para parafusos; largura aproximada: 21 cm; comprimento aproximado: 36 cm; diâmetro nominal: DN 200 mm; acionamento por volante com extensão de haste.				
02	Anel para flange DN 200 , classe PN 10, destinado à vedação de conexões flangeadas em sistemas de abastecimento de água. Material apropriado para uso em saneamento.	04	Peça	R\$	R\$
03	Registro de gaveta flangeado DN 150 , classe PN 10, padrão para aplicação em sistemas de abastecimento de água, passagem plena, cunha revestida integralmente em EPDM, corpo e tampa em ferro fundido dúctil (nodular) EN 1563 GJS 500-7, revestimento anticorrosivo interno e externo em epóxi eletrostático mínimo 250 micras, haste inox AISI 420, flange conforme ABNT NBR 7675, padrão construtivo ISO 7259 e ensaio EN 1074-2. Compatível com instalação em redes hidráulicas de saneamento. Medidas aproximadas do equipamento existente: 8 furos para parafusos; largura aproximada: 20,5 cm; comprimento aproximado: 30 cm; diâmetro nominal: DN 150 mm; acionamento por volante com extensão de haste.	02	Peça	R\$	R\$
04	Anel para flange DN 150 , classe PN 10, destinado à vedação de conexões flangeadas em sistemas de abastecimento de água. Material apropriado para uso em saneamento.	04	Peça	R\$	R\$



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

05	<p>Registro de gaveta flangeado DN 250, classe PN 10, padrão para aplicação em sistemas de abastecimento de água, passagem plena, cunha revestida integralmente em EPDM, corpo e tampa em ferro fundido dúctil (nodular) EN 1563 GJS 500-7, revestimento anticorrosivo interno e externo em epóxi eletrostático mínimo 250 micras, haste inox AISI 420, flange conforme ABNT NBR 7675, padrão construtivo ISO 7259 e ensaio EN 1074-2. Compatível com instalação em redes hidráulicas de saneamento.</p> <p>Medidas aproximadas do equipamento existente: 12 furos para parafusos; largura aproximada: 25 cm; comprimento aproximado: 39 cm; diâmetro nominal: DN 250 mm; acionamento por volante com extensão de haste.</p>	02	Peça	R\$	R\$
06	<p>Anel para flange DN 250, classe PN 10, destinado à vedação de conexões flangeadas em sistemas de abastecimento de água. Material apropriado para uso em saneamento.</p>	04	Peça	R\$	R\$
07	<p>Parafuso sextavado galvanizado a fogo, com rosca total, medida aproximada 20 x 90 mm, indicado para fixação de conjuntos flangeados em tubulações hidráulicas.</p>	112	Peça	R\$	R\$
08	<p>Porca sextavada galvanizada a fogo para parafuso M20, indicada para montagem de conjuntos flangeados em redes hidráulicas.</p>	112	Peça	R\$	R\$
09	<p>Arruela galvanizada a fogo para parafuso M20, indicada para utilização em conjuntos flangeados hidráulicos.</p>	112	Peça	R\$	R\$

2.4 DOS PRAZOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

O prazo para entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAE de Coqueiral/MG.

Os materiais deverão ser entregues na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, situada na Praça 7 de Setembro, nº 171, Centro, Coqueiral/MG, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 15h30.

O objeto será recebido provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição sem qualquer ônus para a Administração.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais para sistemas de abastecimento e tratamento de água, bem como consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

3.2. Para a formação do valor estimado da contratação foram considerados os valores obtidos nas pesquisas realizadas, observando-se os critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

3.3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PAMCORE COMERCIAL (VALOR UNITÁRIO)	AVK VÁLVULAS DO BRASIL (VALOR UNITÁRIO)	CAPEBE	COCATREL	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
01	Registro de gaveta flangeado DN 200, classe PN 10.	02	R\$ 2.202,67	R\$ 2.780,00	-	-	R\$ 2.719,96	R\$ 2.567,5433
02	Anel para flange DN 200, classe PN 10	04	R\$ 14,95	-	-	-	R\$ 10,25	R\$ 12,6000



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

03	Registro de gaveta flangeado DN 150, classe PN 10.	02	R\$ 1.323,52	R\$ 1.850,00	-	-	R\$ 2.107,17	R\$ 1.760,23
04	Anel para flange DN 150, classe PN 10.	04	R\$ 11,25	-	-	-	R\$ 6,34	R\$ 8,7950
05	Registro de gaveta flangeado DN 250, classe PN 10.	02	R\$ 2.955,82	R\$ 4.050,00	-	-	R\$ 3.400,00	R\$3.468,6066
06	Anel para flange DN 250, classe PN 10	04	R\$ 16,45	-	-	-	R\$ 11,27	R\$ 13,8600
07	Parafuso sextavado galvanizado a fogo.	112	R\$ 14,24	-	R\$ 7,30	R\$ 4,44	R\$	R\$ 8,6600
08	Porca sextavada galvanizada.	112	R\$ 3,91	-	R\$ 3,10	R\$ 1,57	R\$	R\$ 2,8600



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

09	Arruela galvanizada a fogo para parafuso M20	112	R\$ 2,65	-	R\$ 0,75	R\$ 0,57	R\$	R\$ 1,3233
----	--	-----	----------	---	----------	----------	-----	------------

FONTES CONSULTADAS

FORNECEDOR	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO	CONTATO
PAMCORE COMERCIAL LTDA	10.429.225/0001-11	13/05/2026	(31) 3288-3540
AVK VÁLVULAS DO BRASIL	08.714.102/0001-80	18/05/2026	(15)99693-2350
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA	18.780.254/0009-92	16/06/2026	(35) 998654064
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS	25.266.685/0028-63	12/06/2026	(35) 99976-3781

3.3. Com base nas informações levantadas, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 17.172,23 (Dezessete mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, que servirá como referência para a presente contratação, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa no procedimento de dispensa eletrônica.

3.4. A metodologia adotada para definição do preço estimado foi a média aritmética simples dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, e observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formação de preços em contratações públicas, assegurando a compatibilidade com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. Recebimento e Aceitação

3.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa e, após verificação do atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência, serão recebidos definitivamente.

3.7. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes para comprovação das características técnicas exigidas. Os materiais que não atenderem às especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de registros de gaveta flangeados e respectivos acessórios de instalação destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

4.2 Os registros atualmente instalados integram o sistema hidráulico responsável pelo controle de fluxo das etapas de filtração e retrolavagem dos filtros, operações indispensáveis ao adequado funcionamento da estação e à produção de água tratada dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente. Em razão do tempo de utilização e do desgaste natural dos componentes, verificou-se a necessidade de substituição dos equipamentos, visando preservar a segurança operacional e a continuidade das atividades da ETA.

4.3 A permanência de equipamentos desgastados ou com funcionamento comprometido pode ocasionar dificuldades operacionais, aumento do risco de vazamentos, falhas nas manobras de operação dos filtros, interrupções nos processos de tratamento e redução da eficiência do sistema, comprometendo diretamente a produção e a qualidade da água distribuída à população.

4.4 Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para garantir a adequada operação da Estação de Tratamento de Água, assegurando a continuidade dos serviços públicos de abastecimento, a eficiência dos processos de filtração e a manutenção das condições operacionais indispensáveis à prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Coqueiral/MG.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente indicada, no valor correspondente ao fornecimento realizado.

5.2 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação por parte da CONTRATADA, seja decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade.

5.4 Caso a CONTRATADA seja responsável pelo atraso na entrega ou na regularização de pendências, o prazo para pagamento será automaticamente suspenso até a devida regularização.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGATÓRIAS

6.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme este Termo de Referência e demais documentos do processo;

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, verificando sua conformidade com as especificações;

6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as exigências estabelecidas;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas, para que sejam sanadas no prazo estipulado;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

6.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;

6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;

6.1.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Fornecer os objetos conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos;

6.2.2 Entregar os produtos no prazo estipulado, comunicando previamente qualquer eventual impedimento, devidamente justificado;

6.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

6.2.4 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas necessárias;

6.2.5 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

6.2.6 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;

6.2.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2.8 Entregar os produtos acompanhados de documentação técnica ou ficha técnica, quando aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

a) A gestão do objeto será realizada pelo servidor, Athos de Oliveira Pereira, Agente Administrativo, e-mail saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br, telefone (35) 3855-1155, sendo responsável por gerir do início ao encerramento da avença, nos termos do art. 117, da lei 14.133/2021.

b) A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

c) As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas no Formulário de Avaliação, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Segundo o TCU, justificativas da escolha do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

9. CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

9.1 Os interessados deverão se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização da dispensa, conforme regras estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.2 O envio da proposta e dos documentos ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo de responsabilidade do fornecedor o correto encaminhamento das informações.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 A disputa será realizada em ambiente eletrônico, conforme regras definidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

a. Após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica no sitio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

b. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

c. Nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor mais bem classificado após a fase de julgamento.

d. Nos termos do art.62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- Jurídica;
- Técnica;
- Fiscal, social e trabalhista;
- Econômico-financeira.

O art. 63 da Lei nº 14.133/2021, preceitua que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

- Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

As exigências de habilitação devem seguir orientação do órgão de assessoramento jurídico da administração e padronização do aviso de dispensa eletrônica.

12. SANÇÕES

a. As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, afim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição. Este Termo de Referência está prevendo as sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, remetendo-as aos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, que são as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b. A aplicação das sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório, sendo vedada a imposição de penalidades que não encontrem respaldo na legislação vigente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária 03.02.00-3390.30.00-17.512.0611-8.003

Reduzido 726

Fonte de Recurso 1.753.00

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

Serão observadas, ainda, as disposições do art. 72 da referida Lei, quanto à formalização do processo, à justificativa da escolha do fornecedor e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

15. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente contratação encontra-se tecnicamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade da aquisição de registros de gaveta flangeados, anéis de vedação e elementos de fixação destinados à manutenção dos filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

A solução adotada mostra-se adequada do ponto de vista técnico e operacional, considerando a compatibilidade dos materiais com o sistema existente e a necessidade de garantir a continuidade dos processos de filtração e retrolavagem, essenciais à produção de água tratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Administração poderá revogar a presente contratação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A apresentação de proposta implica plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

16.4 As questões decorrentes da execução da contratação que não puderem ser solucionadas administrativamente serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Esperança/MG.

16.5 O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sede do SAAE de Coqueiral/MG e nos meios eletrônicos oficiais, incluindo o sítio institucional e o Portal de Compras Públicas.

16.6 O aviso de dispensa eletrônica será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Praça 7 de Setembro, número 171, Centro, Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000, na sala de licitações ou podendo ser acessado no site do SAAE (<http://saecoqueiral.com.br/>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, 18 de junho de 2026.

Máisa Azarias de Oliveira
Agente de Contratação



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
DISPENSA Nº 005/2026**

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar está disponível na sala do Núcleo de Licitações, no site da plataforma (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e no Site Oficial do SAAE de Coqueiral/MG (<https://saecoqueiral.com.br/>).



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

DISPENSA Nº 005/2026

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ÓRGÃO: <u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL</u>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2026	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

- O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
- Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.
- Prazo de entrega/execução: () dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.
- Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.
- Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos convênios coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____/MG, __ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

DISPENSA Nº 005/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____-UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do objeto ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

VIII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IX - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal